

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 033/1998

**ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO NA
ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
LEI N.º 132/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

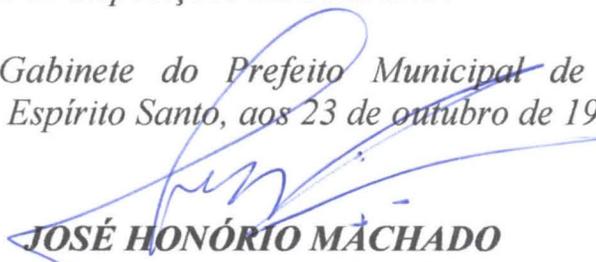
*Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de
Secretário Escolar, Anexo I, da Lei Municipal 132/1997, no quadro de
pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o qual passará ter a seguinte
redação:*

I. Anexo I - A que se refere a Lei nº 132/1997:

*01 . 01 (um) Auxiliar de Serviço Educacional – R\$
339,82 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois
centavos).*

*Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 23 de outubro de 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal